



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

2.1.12. REGISTO N.º 75.913/2022 – “P163/2022 - AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO ELÉTRICO, DE 30 LUGARES, PARA CIRCUITOS URBANOS”-----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 75.913/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 15 de setembro corrente, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 336.400,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de fornecimento de 150 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se no valor mais baixo apresentado em procedimento anterior, que ficou deserto. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 15 do mês em curso, a concordar com o procedimento proposto, salientando que o início do mesmo deverá estar condicionado à aprovação do relatório final do procedimento “P126/2022 – Aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém: Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares; Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares; Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 carregadores elétricos (Fátima e Ourém)” e à não apresentação de recurso hierárquico por parte de qualquer um dos proponentes, cujas propostas foram excluídas. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A REDE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EXISTENTE NO CONCELHO E BEM ASSIM REDUZIR A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, O RUÍDO E A EMISSÃO DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE ASSENTE NO VALOR MAIS BAIXO APRESENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR, QUE FICOU DESERTO;---

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **OCEÂNTIA, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*